



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

**PORTARIA Nº 253, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

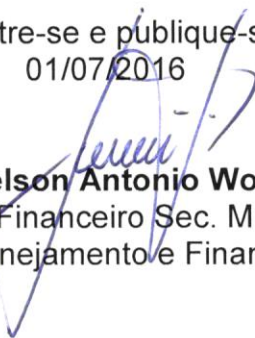
**CANCELA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso III, Lei Municipal nº 1.874 de 15 de setembro de 2015 art. 21, CANCELA gratificação de natureza especial de servidor, **ADIR HANKE**, Motorista, sob a matrícula 224/0 lotado no Gabinete do Prefeito Municipal a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
primeiro de julho de dois mil e dezesseis.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
01/07/2016

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

